

LEI N.º 2715/2023

Altera a Lei Municipal nº 2627/2022 que alterou a Lei Municipal nº 2565/2021, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de diversos bens imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta o Item nº 208 junto a tabela do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 2627/2022, que alterou o Art. 1º da Lei Municipal nº 2565/2021, com a seguinte redação:

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Quadra/ Gleba</i>	<i>Área m²</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Loteamento</i>	<i>Valor mínimo R\$</i>
208.	01	21	260,52	51.243	Casa da Gente II	65.043,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e
vinte e três, 62º ano de emancipação.**

Nery Maria
Prefeito em Exercício